



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR 101, SN, km 510, Jaçanã, CEP: 45608-750. Itabuna – BA.

RESUMO DO RECURSO

A empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, no fechamento da fase de Habilitação do PE nº 001/2022, apresentou intenção de recurso e recurso contra a classificação e aceitação da proposta da empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR, foi constatado que a empresa não apresentou número de registro dos produtos, tornando incompleta as informações na proposta de preços apresentada.

CONSIDERANDO QUE:

De acordo com o edital supracitado e ao estabelecido nas Leis números 8.666/93 e 10.520/2002 no Decreto Federal 10.024/2019 o Pregoeiro e equipe de apoio realizou sessão pública (pregão eletrônico) visando a aquisição de forma parcelada e continuada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Ibitiara-Ba. Ocorre que no dia 04 de maio de 2022 a empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 11.311.773/0001-05 manifestou interesse de recurso contra a decisão do Pregoeiro que classificou e aceitou da proposta da empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ: 17.406.286/0001-02.

No dia 06/05/2022, tempestivamente foram apresenta a peça de contrarrazão de recurso pela empresa recorrida.

O Relatório de julgamento do recurso administrativo não admite os pontos alegados pela recorrente e o julga IMPROCEDENTE, ou seja, insuficientes para modificar a decisão do Pregoeiro que declarou classificada e aceita a proposta, da empresa MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ: 17.406.286/0001-02.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Em razão do exposto, RATIFICO, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93 e artigo 13, inciso IV do Decreto 10.024/19, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 11.311.773/0001-05, e declarar a empresa MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ: 17.406.286/0001-02 APTA para as demais fases do Pregão Eletrônico nº 001/2022, mantendo a sua proposta classificada.

Prefeito Municipal

É como decido.

Ibitiara/BA, em 18 de maio de 2022.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76